



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0284/2016

A presente proposição justifica-se na preservação da saúde da população que frequenta a feira livre que possuem manifestações artísticas, como por exemplo, grupos musicais, e por utilidade tanto para os feirantes quanto para os consumidores.

Com o aperfeiçoamento de técnicas para tratamento de disposição final de resíduos sólidos e líquidos a Administração Pública não encontrará encargos excessivos na execução desta lei, ainda assim dará um maior conforto a todos que utilizam as nossas feiras públicas.

As feiras livres devem atender a padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde das pessoas que a frequentam, razão pela qual se faz necessário a instalação de banheiro químico em locais onde elas funcionam, em especial, as com manifestações artísticas, uma vez que os frequentadores tendem a permanecer mais tempo no local assistindo as apresentações.

Tendo em vista que ocorrerem normalmente em vias públicas, os banheiros químicos parecem ser a melhor opção uma vez que são portáteis, de fácil manutenção, limpeza, podendo ser usados por qualquer pessoa.

A instalação dos banheiros químicos será importante para a população, mas principalmente para os feirantes que dependem da boa vontade dos comerciantes locais para usar o banheiro.

Assim, solicito apoio aos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.